

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1111, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Abre créditos especiais para pagamento de
despesas de exercícios anteriores e con-
tém outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os vencimentos e quinquênios a que têm direito, devidos à Senhora Alvimina de Oliveira Bittencourt, professora de 1ª classe, da Escola Noturna "Machado de Assis", referente ao exercício de 1966.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a pagar os quinquênios a que tem direito, devidos ao extramunerário mensalista, Senhor José Venâncio da Silva, coveiro do cemitério local, referente ao período de julho de 1949 a dezembro de 1966.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º, ficam abertos os seguintes créditos especiais:

a) - Na dotação: 3.1.1.1.61 a importância de ...
NCR\$ 400,94 (quatrocentos-cruzeiros-novos-e-noventa-e-quatro centavos)

b) - Na dotação: 3.1.1.1.98 a importância de
NCR\$ 838,02 (oitocentos-e-trinta-e-oito-cruzeiros-novos-e-dois-centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de abril de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tannús)


- Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)